

PACE RUN EXPERIENCE

2026

REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

Corrida 5 km • Corrida 10 km • Caminhada 3 km • Pace Run Kids

13 DE DEZEMBRO DE 2026 | SAQUAREMA - RJ

VERSÃO FINAL ATUALIZADA - PUBLICAÇÃO E CADASTRO

Versão final consolidada em 08/09/2026 e atualizada em 09/09/2026, com regras esportivas, comerciais, de proteção ao consumidor e da ação social vinculada à retirada dos kits. A comercialização deverá observar a separação entre inscrição esportiva básica e upgrades opcionais, bem como a política de meia-entrada prevista no Capítulo IV. A obrigatoriedade de entrega de 1 (um) brinquedo por inscrição/kit para a campanha Natal das Crianças deverá ser informada de forma destacada antes da conclusão da inscrição.

Organização: PACE RUN SAQUAREMA | Responsável jurídico: 67.788.363 William Baldez de Souza | CNPJ:
67.788.363/0001-04

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O evento denomina-se PACE RUN EXPERIENCE 2026, doravante EVENTO, de caráter esportivo, participativo, recreativo e de promoção da corrida de rua, saúde, turismo esportivo, convivência e experiência do atleta.

Art. 2º - O EVENTO será realizado em Saquarema/RJ, em 13 de dezembro de 2026, no Antigo Campo da Aviação de Saquarema, situado na Rua Roberto Silveira, s/n, CEP 28.990-750, observadas as autorizações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A organização e direção caberão à PACE RUN SAQUAREMA e à Comissão Organizadora designada, tendo como responsável jurídico 67.788.363 William Baldez de Souza, CNPJ 67.788.363/0001-04.

Art. 4º - A Organização poderá contratar empresas especializadas em cronometragem, arbitragem, montagem, segurança, atendimento médico, inscrições, produção, comunicação, logística e outros serviços necessários.

Art. 5º - O EVENTO será regido por este Regulamento, pela legislação brasileira e, quando aplicáveis ao formato e à eventual homologação, pelas normas técnicas da CBAt, da Federação competente, do CPB e determinações das autoridades locais.

CAPÍTULO II - MODALIDADES, DISTÂNCIAS E PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O EVENTO será composto por: I - Caminhada 3 km, participativa; II - Corrida 5 km, competitiva; III - Corrida 10 km, competitiva; IV - PACE RUN KIDS, participativa e recreativa, nos termos do Art. 8º.

Art. 7º - A Caminhada 3 km não terá classificação competitiva, pódio por faixa etária ou premiação por colocação, sem prejuízo da medalha de participação aos concluintes regularmente inscritos.

Art. 8º - O PACE RUN KIDS integrará o EVENTO após a conclusão das modalidades de 3 km, 5 km e 10 km. Serão adotados: I - Kids 5 a 9 anos, percurso aproximado de 150 metros; II - Kids 10 a 14 anos, percurso aproximado de 400 metros. Ambas as faixas terão caráter exclusivamente participativo e recreativo, sem chip de cronometragem, classificação oficial por tempo ou colocação, ranking ou pódio competitivo. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem sua atividade receberão medalha de participação. As largadas poderão ser organizadas em baterias por idade e/ou gênero, conforme número de inscritos e critérios de segurança.

Art. 9º - Os percursos oficiais, mapas, hidratação, retornos, controles e altimetria serão publicados após validação técnica e autorizações necessárias.

Art. 10º - As largadas oficiais serão: 07h00 - Atletas PCD; 07h10 - Corrida 10 km; 07h15 - Corrida 5 km; 07h20 - Caminhada 3 km. A Corrida Kids terá início após a chegada do último participante das modalidades de 3 km, 5 km e 10 km, em horário operacionalmente anunciado pela Organização. Alterações por segurança, trânsito, clima ou determinação de autoridade serão comunicadas pelos canais oficiais.

Art. 11º - A Organização poderá promover largadas em ondas ou pelotões por razões de segurança, fluxo e equidade competitiva, mediante comunicação prévia.

Art. 12º - Pequenas diferenças registradas em relógios, aplicativos ou GPS pessoais não constituem, isoladamente, prova de erro de medição do percurso.

CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO, IDADES E CATEGORIAS

Art. 13º - Poderão participar pessoas regularmente inscritas, aptas à atividade escolhida e que cumpram os requisitos de idade, documentação e segurança.

Art. 14º - Para a Corrida 5 km, a idade mínima será de 14 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova. Para a Corrida 10 km, a idade mínima será de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova, observados os limites de distância previstos na Norma 12 da CBAt vigente. A Organização poderá adotar critério mais restritivo por segurança, jamais permitindo distância superior à autorizada para a faixa etária.

Art. 15º - Na Caminhada 3 km, menores de 12 anos deverão estar acompanhados durante todo o percurso por pai, mãe ou responsável legal maior de idade. Menores de 18 anos dependerão de autorização do responsável.

Art. 16º - As corridas competitivas serão disputadas nos gêneros masculino e feminino para fins de premiação esportiva, observadas as regras de elegibilidade aplicáveis.

Art. 17º - O participante deverá informar dados verdadeiros. Fraude de identidade, idade, gênero de competição, documentação PCD ou dado relevante poderá resultar em desclassificação e perda de premiação.

Art. 18º - A idade para enquadramento nas faixas etárias próprias do EVENTO será a idade completa do atleta na data da prova, ressalvada eventual exigência normativa específica de homologação que venha a ser formalmente adotada e comunicada antes das inscrições.

Art. 19º - Atletas convidados, de elite ou alto rendimento, se houver, observarão os mesmos deveres de identificação e conduta, podendo ter critérios adicionais em boletim técnico.

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES, PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS E ALTERAÇÕES

Art. 20º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais autorizados e organizadas em lotes definidos prioritariamente pelo quantitativo de vagas, com valores previamente divulgados. A inscrição somente será efetivada após confirmação do pagamento ou validação de cortesia oficial.

Art. 20-A - A programação comercial será composta por: I - Lote Promocional: 400 vagas; II - 1º Lote: 1.000 vagas; III - 2º Lote: 600 vagas, totalizando 2.000 participantes. O encerramento de cada lote ocorrerá pelo esgotamento do quantitativo correspondente, sem necessidade de data fixa, observado o limite de disponibilidade de cada opção comercial na plataforma.

Art. 20-B - Para fins de contratação e transparência, a estrutura comercial será organizada da seguinte forma: I - Inscrição Kids, correspondente à participação no PACE RUN KIDS; II - Inscrição Essencial, que constitui a inscrição esportiva básica das modalidades adultas e é suficiente, por si só, para participação no EVENTO; III - Upgrade Standard; IV - Upgrade Premium; e V - Upgrade VIP. Os upgrades são facultativos, não constituem requisito de participação e deverão ser identificados separadamente no fluxo de compra e no comprovante da transação.

Art. 20-C - Os quantitativos e preços totais de referência ao público, mantidas as denominações comerciais dos kits, são os constantes da tabela abaixo. Para as modalidades adultas, os valores Standard, Premium e VIP correspondem à soma da Inscrição Essencial com o respectivo upgrade opcional.

Art. 20-D - Para fins de discriminação comercial, o valor adicional dos upgrades sobre a Inscrição Essencial será: I - Upgrade Standard: R\$ 20,00 em qualquer lote; II - Upgrade Premium: R\$ 50,00 em qualquer lote; III - Upgrade VIP: R\$ 145,00 no Lote Promocional, R\$ 160,00 no 1º Lote e R\$ 170,00 no 2º Lote. A plataforma deverá apresentar a inscrição-base e o upgrade como componentes distintos, ainda que liquidados no mesmo pagamento.

Art. 20-E - A distribuição inicial de vagas por opção e lote será: Kids: 20 no Promocional, 50 no 1º Lote e 30 no 2º Lote; Essencial: 60, 130 e 60; Standard: 110, 250 e 140; Premium: 120, 330 e 200; VIP: 90, 240 e 170, respectivamente. Assim, serão 400 vagas no Lote Promocional, 1.000 no 1º Lote e 600 no 2º Lote, totalizando 2.000 vagas. Eventual remanejamento de estoque somente poderá ocorrer antes da contratação das vagas afetadas, mediante atualização clara na plataforma, sem aumento do limite geral e sem prejuízo de direitos já adquiridos.

Art. 20-F - A composição detalhada dos produtos e serviços de cada upgrade será apresentada na plataforma e nos materiais oficiais. A oferta publicada vincula a Organização nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Substituições justificadas por indisponibilidade de fornecedor somente serão admitidas mediante equivalência de qualidade e valor ou solução expressamente aceita pelo consumidor.

OPÇÃO COMERCIAL	PROMOCIONAL	1º LOTE	2º LOTE	LIMITE DE VAGAS/ESTOQUE
Kids - inscrição própria	20 vagas R\$ 59,90	50 vagas R\$ 69,90	30 vagas R\$ 79,90	100
Essential - inscrição-base adulta	60 vagas R\$ 44,90	130 vagas R\$ 59,90	60 vagas R\$ 69,90	250
Standard - Essential + upgrade	110 vagas R\$ 64,90	250 vagas R\$ 79,90	140 vagas R\$ 89,90	500
Premium - Essential + upgrade	120 vagas R\$ 94,90	330 vagas R\$ 109,90	200 vagas R\$ 119,90	650
VIP - Essential + upgrade	90 vagas R\$ 189,90	240 vagas R\$ 219,90	170 vagas R\$ 239,90	500

Art. 21º - As vagas serão limitadas conforme capacidade técnica, segurança, percurso, arena e autorizações. Os lotes poderão se encerrar automaticamente quando atingidos os quantitativos previstos, e as inscrições poderão ser encerradas antes do evento em caso de esgotamento total das 2.000 vagas ou por necessidade operacional devidamente comunicada.

Art. 22º - A Organização assegurará os benefícios de meia-entrada e demais descontos legalmente obrigatórios aos participantes que preencham os requisitos da legislação vigente, mediante comprovação adequada, sem criar restrições destinadas a inviabilizar o exercício do direito.

Art. 22-A - Para as modalidades adultas, a Inscrição Essential será a categoria básica de acesso e participação colocada à venda ao público em geral, sendo sobre o seu preço efetivamente vigente no lote contratado que incidirá a meia-entrada legal. Standard, Premium e VIP somente poderão ser tratados como upgrades fora dessa base na medida em que sejam efetivamente opcionais, contratados separadamente e não constituam condição para participação na prova. A Inscrição Kids observará a legislação específica aplicável ao beneficiário.

Art. 22-B - Os Upgrades Standard, Premium e VIP são aquisições facultativas, discriminadas separadamente da inscrição esportiva, destinadas a produtos, mercadorias, experiências ou serviços adicionais. Seus valores não integrarão a base de cálculo da meia-entrada quando juridicamente caracterizados como itens adicionais efetivamente opcionais. Se qualquer componente for caracterizado pela legislação, autoridade competente ou decisão aplicável como ingresso, categoria de acesso ou parte indissociável da inscrição, o benefício legal incidirá sobre esse componente na extensão exigida.

Art. 22-C - A meia-entrada não será cumulada com cupons, convênios, códigos promocionais ou outros descontos facultativos concedidos pela Organização. O sistema aplicará o benefício legal cabível sem dupla redução, ressalvadas hipóteses em que a legislação aplicável imponha regra mais favorável ao consumidor.

Art. 22-D - A comercialização pública da meia-entrada ocorrerá sob denominação única de "Meia-entrada legal", vedada a divisão pública de estoques ou de ingressos por categorias de beneficiários. A plataforma poderá coletar, de forma reservada, a base legal e a documentação estritamente necessária à validação do direito, inclusive para controle de cotas quando cabível.

Art. 22-E - Quando a legislação aplicável submeter a meia-entrada a limite percentual, a Organização e a plataforma controlarão a cota legal sobre o total de ingressos disponíveis para venda ao público, mantendo informação clara e ostensiva sobre o total de vagas e a disponibilidade do benefício. Benefícios que não estejam legalmente sujeitos ao mesmo limite não serão recusados exclusivamente em razão do esgotamento de cota aplicável a outros beneficiários.

Art. 22-F - A comprovação do benefício deverá observar a documentação exigida pela norma que o institui. Pessoas idosas deverão comprovar a idade por documento oficial. Estudantes, jovens de baixa renda,

profissionais da educação e demais beneficiários deverão apresentar os documentos previstos na legislação vigente. A Organização poderá exigir validação eletrônica no ato da compra e nova conferência na retirada do kit ou no acesso ao EVENTO.

Art. 22-G - Para a pessoa com deficiência, a documentação destinada à obtenção de meia-entrada seguirá os requisitos legais próprios e não se confunde, necessariamente, com a documentação esportiva utilizada para enquadramento na categoria PCD do EVENTO. Quando a pessoa com deficiência necessitar de acompanhante e a legislação assegurar igual benefício, este será concedido mediante a comprovação ou declaração exigida pela norma aplicável.

Art. 22-H - Se, na conferência, não for comprovado o direito ao benefício utilizado na compra, a inscrição não será automaticamente cancelada. O participante será chamado a regularizar a contratação mediante complementação apenas da diferença da inscrição esportiva básica correspondente à condição originalmente contratada, preservados os direitos de arrependimento, cancelamento e restituição previstos em lei.

Art. 22-I - A meia-entrada é pessoal. Transferência de titularidade de inscrição adquirida com benefício legal dependerá de procedimento oficial. Se o novo titular não possuir direito ao mesmo benefício, será exigida a complementação da diferença relativa à inscrição-base de inteira da condição originalmente contratada; se também for beneficiário, haverá nova validação documental.

Art. 22-J - Na experiência VIP, eventual parcela que juridicamente corresponda a ingresso ou acesso individual a área especial observará a incidência da meia-entrada quando exigida pela legislação. Valores de serviços adicionais efetivamente prestados na área especial, quando legalmente excluídos da base do benefício, deverão ser discriminados separadamente.

Art. 22-K - A plataforma deverá emitir comprovante claro da contratação, discriminando inscrição-base, upgrade, eventual benefício legal, cupom aplicado, taxa própria da plataforma e demais componentes. A Organização manterá os registros de venda e de concessão de meia-entrada pelo prazo legal ou regulamentar aplicável, com observância da LGPD e minimização de dados.

Art. 22-L - Legislação superveniente, decisão judicial de observância obrigatória ou orientação vinculante de autoridade competente prevalecerá sobre disposição comercial incompatível deste Regulamento, devendo a Organização ajustar a plataforma e comunicar os participantes sem demora indevida.

Art. 23º - O participante deverá revisar nome, documento, nascimento, gênero de competição, distância, categoria PCD, eventual condição de beneficiário legal, contato de emergência, tamanho de camiseta e demais dados antes de concluir a inscrição.

Art. 24º - O direito de arrependimento nas contratações realizadas fora do estabelecimento comercial será respeitado nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 25º - Após o prazo legal de arrependimento, cancelamento, transferência de titularidade, troca de distância ou alteração de kit observarão política oficial previamente divulgada, compatível com a legislação.

Art. 26º - O prazo final para transferência de titularidade, troca de distância e alterações cadastrais permitidas será 15 de novembro de 2026. Após essa data, não serão aceitas transferências informais de inscrição, número de peito ou chip, salvo procedimento excepcional oficialmente anunciado pela Organização e compatível com a operação de cronometragem.

Art. 27º - Nenhuma transferência informal será válida. Quando oferecida, a transferência somente produzirá efeitos após conclusão do procedimento oficial e atualização do cadastro/número de peito.

Art. 28º - A troca de distância dependerá de vagas, idade mínima, disponibilidade operacional e eventual complementação de valor. Diferenças a menor seguirão a política divulgada e a legislação aplicável.

Art. 29º - Inscrições promocionais, gratuitas, de parceiros ou cortesias poderão ter condições específicas de transferência e cancelamento, sem afastar direitos legais obrigatórios.

Art. 30º - O participante é responsável por manter seus dados atualizados e acompanhar comunicados por plataforma, e-mail, aplicativo, site e redes oficiais.

CAPÍTULO V - ATLETAS PCD E ACESSIBILIDADE

Art. 31º - A participação de atletas com deficiência observará, quando aplicável, as normas técnicas da CBA/CPB, distinguindo-se classificação funcional oficial de categoria própria de premiação do EVENTO.

Art. 32º - Para fins de premiação própria, o EVENTO adotará categoria PCD ÚNICA por gênero em cada distância competitiva: PCD Masculino e PCD Feminino nos 5 km; PCD Masculino e PCD Feminino nos 10 km, sem subdivisão de troféus por tipo de deficiência.

Art. 33º - Para fins de enquadramento esportivo e elegibilidade à premiação PCD, o atleta deverá apresentar, obrigatoriamente na retirada do kit, documento oficial com foto e comprovação idônea da condição de pessoa com deficiência, como carteira PCD, laudo ou documento equivalente aceito pela Comissão Técnica. Essa validação esportiva é distinta da comprovação exigida para eventual meia-entrada, que seguirá o Art. 22-G e a legislação aplicável. Quando necessário, também poderão ser solicitados os dados do atleta-guia.

Art. 34º - A validação documental do EVENTO não constitui classificação funcional oficial, não gera ranking CPB/IPC e poderá ser submetida a comissão técnica especializada.

Art. 35º - Atleta com deficiência visual que necessite de guia poderá utilizar atleta-guia, que não poderá puxar, empurrar ou propulsionar o atleta, devendo atuar como apoio de orientação e segurança.

Art. 36º - Cadeirantes, quando houver, poderão ter largada antecipada em intervalo definido tecnicamente; equipamentos e itens de segurança deverão observar as normas aplicáveis e a compatibilidade do percurso.

Art. 37º - A Organização buscará garantir acessibilidade compatível na arena, banheiros, circulação, chegada e premiação, comunicando previamente limitações inevitáveis.

Art. 38º - O atleta inscrito na categoria PCD concorrerá exclusivamente à premiação PCD para efeito de troféu, sem acumular Geral ou faixa etária, salvo alteração expressamente publicada antes da abertura das inscrições.

Art. 39º - A unificação da premiação PCD não elimina a análise de segurança, acessibilidade ou necessidade de largadas específicas. Casos que exijam tratamento técnico distinto poderão ter protocolo operacional próprio sem gerar novos pódios por deficiência.

CAPÍTULO VI - KIT DO ATLETA E RETIRADA

Art. 40º - A Inscrição Essencial constitui a inscrição esportiva básica das modalidades adultas. As denominações Standard, Premium e VIP representam conjuntos comerciais formados pela Inscrição Essencial acrescida do respectivo upgrade opcional. A composição de cada upgrade será a constante da oferta oficial, e nenhum upgrade será obrigatório para que o atleta regularmente inscrito possa participar da prova.

Art. 40-A - A Área VIP do PACE RUN EXPERIENCE 2026 funcionará das 10h00 às 14h00, com acesso restrito aos participantes que tenham contratado o Upgrade VIP e estejam devidamente identificados. A composição de acesso, produtos, alimentação, bebidas e demais serviços deverá ser informada de forma transparente, observando-se também o Art. 22-J quanto à incidência de benefícios legais.

Art. 41º - A data, o horário e o local da retirada dos kits serão definidos pela Organização e divulgados com antecedência pelos canais oficiais do EVENTO, especialmente o Instagram @pacerunsaquarema, o Grupo Oficial de WhatsApp, o link disponibilizado na bio e a plataforma oficial de inscrições Mobiliza. Não haverá entrega fora do período, salvo procedimento excepcional anunciado pela Organização.

Art. 42º - Para retirada do próprio kit será exigido documento oficial com foto, físico ou digital aceito, além do comprovante de inscrição quando solicitado. Participantes inscritos na categoria PCD deverão cumprir o Art. 33º. Participantes que tenham utilizado meia-entrada ou outro benefício legal poderão ter a documentação correspondente novamente conferida nos termos do Capítulo IV.

Art. 42-A - Como parte da ação social do PACE RUN EXPERIENCE 2026, a retirada de cada kit estará condicionada à entrega de 1 (um) brinquedo, destinado à campanha Natal das Crianças. A obrigação corresponde a 1 (um) brinquedo por inscrição/kit, inclusive quando a retirada for realizada por terceiro ou quando a mesma pessoa retirar mais de um kit. A exigência deverá constar de forma clara e destacada na página de inscrição e nas comunicações oficiais sobre a retirada dos kits.

Art. 43º - A retirada por terceiro será permitida mediante autorização do Anexo V e documentos do atleta e do responsável pela retirada, nos formatos divulgados, permanecendo obrigatória a entrega de 1 (um) brinquedo por inscrição/kit, nos termos do Art. 42-A.

Art. 44º - Para menores, a retirada deverá observar autorização do responsável legal e documentos exigidos.

Art. 45º - O tamanho de camiseta escolhido representa preferência e será atendido conforme estoque. Trocas somente ocorrerão se houver disponibilidade e sem comprometer kits de outros inscritos.

Art. 46º - A conferência do kit deverá ser feita no ato da retirada. Item ausente, divergência ou defeito aparente deve ser comunicado imediatamente no balcão para registro e solução operacional.

Art. 47º - O kit não retirado não será automaticamente enviado por correio. Eventual retirada posterior ou envio dependerá de política anunciada, disponibilidade e custos logísticos aplicáveis.

CAPÍTULO VII - NÚMERO DE PEITO, CHIP E IDENTIFICAÇÃO

Art. 48º - Nas Corridas 5 km e 10 km, o número de peito e o chip de cronometragem são pessoais e vinculados ao cadastro do atleta, sendo intransferíveis fora dos procedimentos oficiais. A Caminhada 3 km e o PACE RUN KIDS não utilizarão chip de cronometragem.

Art. 49º - Nas corridas competitivas, o número deverá permanecer visível na parte frontal do corpo durante toda a prova, sem dobrar, recortar, cobrir ou alterar elementos essenciais de identificação e leitura.

Art. 50º - É proibido usar número/chip de outro atleta, ceder os próprios, duplicar chip, portar dois chips ativos ou adotar artifício destinado a alterar cronometragem ou classificação.

Art. 51º - O participante é responsável pela correta fixação e preservação do chip. Falha causada por uso incorreto poderá impedir a apuração do tempo, sem garantia de reconstrução manual.

Art. 52º - A Organização poderá conferir identidade na largada, chegada, premiação ou auditoria de resultados. Atletas premiados deverão apresentar documento quando solicitado.

Art. 53º - A perda do número/chip antes da prova deverá ser comunicada ao atendimento. Segunda via, se tecnicamente possível, poderá ter custo e exigirá cancelamento do identificador anterior.

CAPÍTULO VIII - LARGADA, PELOTÕES E ACESSO À PROVA

Art. 54º - Recomenda-se que o participante esteja na arena com antecedência mínima de 30 minutos em relação à largada de sua modalidade, já preparado e posicionado conforme orientação da Organização.

Art. 55º - O acesso aos setores de largada será permitido apenas a participantes identificados, equipe técnica, profissionais autorizados e credenciados.

Art. 56º - A Organização poderá adotar Pelotão Competitivo e ondas por ritmo estimado. O participante deverá respeitar seu setor de cadastro e as orientações de staff e arbitragem.

Art. 57º - Para disputar o pódio Geral, o atleta deverá largar no Pelotão Competitivo ou na primeira onda competitiva. Atleta que largar voluntariamente em onda posterior poderá manter resultado líquido para faixa etária, mas não terá garantida elegibilidade ao Geral.

Art. 58º - A largada antes do sinal oficial, invasão de setor, ingresso por local não autorizado ou entrada no percurso após o fechamento poderá implicar desclassificação.

Art. 59º - O acesso à largada poderá ser encerrado e os tapetes/leitores correspondentes desativados até 15 minutos após o sinal oficial da modalidade, ou em prazo diverso comunicado previamente por razões técnicas. Após o fechamento, o atleta poderá ser impedido de iniciar a prova.

Art. 60º - A Caminhada 3 km largará às 07h20, após as largadas das corridas de 10 km e 5 km, com caráter exclusivamente participativo, sem chip de cronometragem, classificação oficial por tempo ou colocação, ranking ou pódio competitivo. A largada PCD ocorrerá às 07h00, de forma antecipada, observando protocolos específicos de segurança e acessibilidade.

CAPÍTULO IX - PERCURSO, HIDRATAÇÃO E TEMPO-LIMITE

Art. 61º - O participante deverá cumprir integralmente o percurso da modalidade inscrita, passando por todos os pontos de controle, retornos e leitores definidos.

Art. 62º - Corte de caminho, retorno indevido, ausência injustificada de registros essenciais ou saída do percurso para vantagem poderá resultar em desclassificação após análise técnica.

Art. 63º - A Organização disponibilizará água na largada/chegada e ao longo do percurso em quantidade e intervalos compatíveis com distância, clima e plano operacional.

Art. 64º - Resíduos deverão ser descartados preferencialmente nas áreas demarcadas próximas aos postos de hidratação e alimentação.

Art. 65º - Os tempos de corte propostos são: 5 km - 1h15; 10 km - 2h00; Caminhada 3 km - 1h00. Os tempos definitivos serão comunicados após validação operacional.

Art. 66º - Após o tempo-limite, poderá ocorrer reabertura viária e desmontagem progressiva. Participantes remanescentes deverão seguir orientação dos agentes e poderão ser direcionados a área segura ou veículo de apoio.

Art. 67º - Pontos de corte intermediários poderão ser estabelecidos quando necessários à segurança e ao cronograma viário, desde que informados previamente.

CAPÍTULO X - CONDUTA, AUXÍLIOS E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 68º - Todos deverão adotar conduta esportiva, respeitosa e segura, obedecendo arbitragem, Organização, agentes públicos, equipes médicas e segurança.

Art. 69º - Poderão gerar advertência ou desclassificação, conforme gravidade: fraude de inscrição; troca indevida de número/chip; corte de percurso; uso de transporte; auxílio físico para propulsão; agressão; ameaça; conduta antidesportiva; dano a estruturas; invasão de área restrita; recusa a determinação de segurança; ou ato que comprometa a equidade.

Art. 70º - Não será permitida nas corridas competitivas a utilização de bicicleta, patins, skate, patinete, veículo motorizado, carrinho ou equipamento que represente risco, ressalvados equipamentos PCD, cão-guia ou animal de serviço quando aplicável e autorizado.

Art. 71º - É proibido acompanhar atleta por bicicleta, motocicleta ou veículo não credenciado dentro do percurso fechado.

Art. 72º - Fones de ouvido não são recomendados. Quem optar por utilizá-los deverá manter volume que permita ouvir sinais, sirenes, staff e demais corredores.

Art. 73º - Recebimento de água, alimento ou item pessoal por terceiros não será automaticamente causa de desclassificação, salvo se gerar vantagem indevida, interferir no fluxo ou contrariar regra específica.

Art. 74º - A Comissão Técnica poderá analisar vídeos, fotos, registros de chip, relatos de árbitros e dados operacionais para apurar infrações, assegurado recurso nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO XI - SAÚDE, SEGURANÇA E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 75º - A segurança de participantes, equipes, voluntários, árbitros e público será prioridade, com Plano de Segurança e Emergência compatível com o porte do EVENTO e exigências das autoridades. A operação contará com equipe de segurança privada/presente contratada ou credenciada pela Organização e com apoio previsto dos órgãos públicos competentes, incluindo Guarda Municipal e Polícia Militar, conforme planejamento, disponibilidade, autorizações e confirmações institucionais.

Art. 76º - O participante declara ciência das exigências físicas e responsabilidade por avaliar suas condições de saúde, recomendando-se preparação adequada e orientação profissional.

Art. 77º - A Organização disponibilizará, no mínimo, 2 (duas) ambulâncias para atendimento do EVENTO, além de equipe de primeiros socorros e fluxo de remoção compatível com o plano médico, a legislação, o número de participantes e os riscos identificados.

Art. 78º - Profissionais de saúde ou responsáveis técnicos poderão recomendar ou determinar interrupção da participação de atleta que apresente risco relevante à própria integridade ou de terceiros.

Art. 79º - O atleta que abandonar a prova deverá, sempre que possível, informar staff/posto de apoio e retirar-se do fluxo por local seguro.

Art. 80º - Em emergência, a Organização poderá acionar serviço público ou privado de urgência e realizar medidas iniciais de proteção e encaminhamento compatíveis com o quadro.

Art. 81º - Raios, tempestade severa, alagamento, calor excessivo, baixa visibilidade, incêndio, risco estrutural, ameaça à segurança ou determinação pública poderão motivar atraso, modificação, interrupção ou cancelamento.

Art. 82º - O percurso será fechado e liberado conforme planejamento aprovado. Participantes deverão respeitar barreiras, cones, sinalização e agentes de trânsito.

Art. 83º - A Organização manterá seguro compatível com as exigências legais, contratuais e das autorizações aplicáveis ao EVENTO. Os dados da apólice, vigência, coberturas e limites que devam ser informados aos participantes serão divulgados em boletim oficial antes da realização da prova, sem que a existência de seguro exclua responsabilidades que a lei atribua à Organização ou a terceiros.

CAPÍTULO XII - GUARDA-VOLUMES

Art. 84º - O guarda-volumes do EVENTO funcionará das 06h00 às 11h00 no dia da prova, em local sinalizado na arena, destinado a pequenos pertences de uso pessoal dos participantes.

Art. 85º - O usuário deverá identificar sua embalagem conforme procedimento informado e retirar seus pertences obrigatoriamente até as 11h00. Após esse horário, itens remanescentes poderão ser encaminhados ao setor de achados e perdidos, conforme procedimento da Organização.

Art. 86º - Não deverão ser depositados dinheiro, joias, documentos originais de alto valor, eletrônicos de alto valor ou objetos frágeis/desnecessários. A responsabilidade da Organização observará a legislação aplicável e as condições razoáveis do serviço.

Art. 87º - É vedado guardar materiais perigosos, inflamáveis, ilícitos, alimentos perecíveis em condição inadequada ou volumes que comprometam a operação.

Art. 88º - A Organização poderá recusar volumes incompatíveis com a capacidade ou segurança do serviço e divulgar regras complementares no Manual do Atleta.

CAPÍTULO XIII - CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

Art. 89º - A cronometragem dos 5 km e 10 km será realizada por sistema eletrônico de chip, podendo ser complementada por vídeo, fotografia, leitura manual, arbitragem e pontos intermediários.

Art. 90º - Para a classificação Geral masculina e feminina será adotado TEMPO BRUTO/ordem oficial de chegada do Pelotão Competitivo, salvo determinação técnica diversa publicada antes da prova.

Art. 91º - Para classificação por faixa etária será adotado TEMPO LÍQUIDO, entre a passagem individual pela linha de largada e a chegada, desde que cumpridas todas as regras de controle.

Art. 92º - Para PCD, o critério de tempo bruto ou líquido será definido de acordo com a forma de largada adotada, priorizando equidade e segurança, e comunicado em boletim técnico.

Art. 93º - Resultados imediatamente após a chegada são preliminares e poderão ser auditados quanto a chip, percurso, identidade, categoria e imagens antes da homologação.

Art. 94º - Ausência isolada de leitura poderá ser analisada tecnicamente e não implicará desclassificação automática se houver evidência confiável de cumprimento do percurso.

Art. 95º - Os resultados oficiais serão publicados nos canais indicados, preferencialmente em até 72 horas, ressalvadas investigações, recursos ou problemas técnicos.

Art. 96º - Correções de nome, idade, categoria ou tempo poderão alterar classificações após a cerimônia; se houver mudança de pódio, a premiação será reatribuída.

CAPÍTULO XIV - PREMIAÇÃO GERAL

Art. 97º - Serão premiados com troféu os 5 primeiros colocados da Geral Masculina e as 5 primeiras da Geral Feminina da Corrida 5 km.

Art. 98º - Serão premiados com troféu os 5 primeiros colocados da Geral Masculina e as 5 primeiras da Geral Feminina da Corrida 10 km.

Art. 99º - A premiação Geral será apurada pelo tempo bruto/ordem oficial de chegada.

Art. 100º - A premiação Geral não será cumulativa com faixa etária nem PCD. O premiado no Geral será retirado da faixa etária para efeito de troféu, promovendo-se os seguintes.

Art. 101º - Prêmios em dinheiro, produtos, vouchers ou bonificações adicionais somente existirão se divulgados oficialmente com critérios e condições antes da prova.

CAPÍTULO XV - PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Art. 102º - Além da Geral, serão premiados do 1º ao 5º colocado, masculino e feminino, em todas as faixas etárias do Anexo I, tanto nos 5 km quanto nos 10 km.

Art. 103º - Nos 5 km, as faixas serão: 14-19; 20-24; 25-29; 30-34; 35-39; 40-44; 45-49; 50-54; 55-59; 60-64; 65-69; 70-74; 75+.

Art. 104º - Nos 10 km, as faixas serão: 18-24; 25-29; 30-34; 35-39; 40-44; 45-49; 50-54; 55-59; 60-64; 65-69; 70-74; 75+. A primeira faixa reúne atletas de 18 a 24 anos em razão da idade mínima aplicável à distância; a partir dos 25 anos seguem-se intervalos de cinco anos.

Art. 105º - A idade para enquadramento será a idade completa na data do EVENTO, conforme cadastro e documento, ressalvado ajuste normativo formal antes da abertura das inscrições.

Art. 106º - Vencedores da Geral não acumulam troféu de faixa etária; os atletas seguintes avançarão até completar o 5º colocado quando houver concluintes suficientes.

Art. 107º - Se determinada faixa tiver menos de cinco concluintes válidos, serão premiados apenas os existentes, sem transferência de posições para outra faixa.

Art. 108º - A Organização poderá publicar classificação completa por faixa, independentemente de o atleta ter recebido troféu.

CAPÍTULO XVI - PREMIAÇÃO PCD

Art. 109º - A premiação PCD será realizada SEM divisão por tipo de deficiência e SEM faixa etária, em categoria única por gênero e por distância.

Art. 110º - Nos 5 km serão premiados do 1º ao 5º colocado PCD Masculino e do 1º ao 5º colocado PCD Feminino.

Art. 111º - Nos 10 km serão premiados do 1º ao 5º colocado PCD Masculino e do 1º ao 5º colocado PCD Feminino.

Art. 112º - Não haverá número mínimo de inscritos para reconhecimento da categoria. Havendo menos de cinco concluintes válidos por gênero e distância, serão entregues troféus apenas às posições efetivamente ocupadas.

Art. 113º - A premiação PCD é exclusiva e não cumulativa com Geral ou faixa etária. A classificação própria do EVENTO não substitui ranking ou classificação funcional oficial do CPB.

Art. 114º - A elegibilidade ao pódio PCD dependerá da validação documental realizada na retirada do kit, sem prejuízo de conferência adicional pela Comissão Técnica quando necessária.

Art. 115º - A Organização poderá ajustar procedimentos de largada, guia, equipamento ou segurança conforme a deficiência e recomendação técnica, sem criar subdivisões adicionais de premiação, salvo exigência normativa obrigatória antes do evento.

CAPÍTULO XVII - MEDALHA FINISHER E PREMIAÇÕES ESPECIAIS

Art. 116º - Receberão medalha Finisher/participação os atletas regularmente inscritos que concluírem a modalidade correspondente dentro da operação oficial e cumprirem o percurso, ressalvadas situações justificadas de segurança ou atendimento médico.

Art. 117º - A medalha é individual e vinculada à conclusão do participante, não sendo devida em duplicidade a quem realizar distância diferente sem autorização ou utilizar inscrição de terceiro.

Art. 118º - A Organização poderá criar premiações especiais, desafios, sorteios ou reconhecimentos de patrocinadores, desde que as regras sejam divulgadas de forma clara e não alterem retroativamente a classificação esportiva principal.

CAPÍTULO XVIII - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E ENTREGA DE TROFÉUS

Art. 119º - A cerimônia seguirá ordem e horário definidos pela Organização, preferencialmente em blocos por distância e categoria, podendo ser ajustada para agilizar a operação.

Art. 120º - Para reduzir o tempo de cerimônia, poderão ser chamados simultaneamente os pódios masculino e feminino da mesma faixa etária, preservada a identificação individual das posições.

Art. 121º - O atleta chamado deverá apresentar-se prontamente e poderá ser solicitado documento de identidade. A ausência não altera a colocação, mas poderá impedir a entrega naquele momento.

Art. 122º - Troféus não retirados poderão ser disponibilizados para retirada posterior por até 30 dias, em local e condições divulgados. Envio postal, se oferecido, poderá ter custo logístico do solicitante.

Art. 123º - Premiações entregues com base em resultado preliminar poderão ser corrigidas após auditoria; troféu recebido indevidamente deverá ser devolvido para reatribuição ao legítimo classificado.

Art. 124º - É vedada substituição de atleta no pódio por terceiro para fotografia, representação ou recebimento, salvo apoio de acessibilidade e entrega posterior formalmente registrada.

CAPÍTULO XIX - RECURSOS, CONTESTAÇÕES E CORREÇÕES

Art. 125º - Qualquer participante poderá apresentar recurso sobre classificação, infração ou elegibilidade que lhe diga respeito, pelo canal oficial, com identificação, número de peito, distância, fato questionado e evidências disponíveis, utilizando como canal oficial o e-mail pacerunsaquarema@gmail.com.

Art. 126º - Questões que afetem pódio imediato deverão ser apresentadas à Comissão Técnica preferencialmente em até 30 minutos após a publicação/chamada do resultado preliminar da categoria.

Art. 127º - Correções de resultados publicados na internet poderão ser solicitadas em até 48 horas após a publicação preliminar, salvo prazo maior divulgado.

Art. 128º - A Comissão Técnica poderá solicitar documentos, imagens, registros de chip e manifestação das partes antes de decidir.

Art. 129º - A decisão será fundamentada nos registros, neste Regulamento e nas normas aplicáveis. Se houver arbitragem/federação com competência própria, prevalecerá o rito técnico oficial.

Art. 130º - Erros materiais comprovados poderão ser corrigidos de ofício mesmo após o prazo de recurso, especialmente identidade, duplicidade de chip ou falha evidente de cadastro.

CAPÍTULO XX - ALTERAÇÕES, CLIMA, FORÇA MAIOR, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 131º - A Organização poderá alterar percurso, horário, setor de largada, estrutura ou programação diante de necessidade técnica, determinação pública, obras, interdição, risco climático, segurança pública ou motivo relevante, buscando preservar a essência do serviço.

Art. 132º - Alterações relevantes serão comunicadas com a maior antecedência razoavelmente possível; emergências no dia poderão ser anunciadas por sonorização, staff, redes e sinalização.

Art. 133º - A prova poderá ser atrasada, interrompida, encurtada ou suspensa diante de risco concreto à integridade, inclusive raios, tempestade severa, alagamento, incêndio, colapso estrutural, ameaça à segurança ou determinação pública.

Art. 134º - Se o EVENTO for cancelado por decisão da Organização sem hipótese de força maior, será oferecida solução compatível com a legislação de consumo, incluindo restituição quando juridicamente devida.

Art. 135º - Em caso de adiamento, serão divulgadas nova data e condições para manutenção, transferência ou cancelamento da inscrição, observados os direitos do consumidor.

Art. 136º - Em força maior ou caso fortuito, este Regulamento não excluirá direitos inderrogáveis do consumidor; soluções considerarão legislação, contratos afetados, possibilidade de remarcação e orientações das autoridades.

Art. 137º - Despesas pessoais com transporte, hospedagem, alimentação ou serviços de terceiros não contratados pela Organização são de responsabilidade do participante, ressalvadas hipóteses legais específicas.

CAPÍTULO XXI - REEMBOLSO E RELAÇÃO DE CONSUMO

Art. 138º - A inscrição representa contratação de serviço de participação esportiva e será tratada com transparência, informação adequada e respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 139º - Nas inscrições online ou contratações fora do estabelecimento, será observado o prazo legal de 7 dias para exercício do direito de arrependimento, contado na forma da legislação aplicável.

Art. 140º - Pedidos de reembolso fora do prazo legal serão analisados conforme política previamente divulgada, circunstâncias do caso e legislação, sem cláusula destinada a afastar direitos obrigatórios.

Art. 141º - Taxas de plataforma, meios de pagamento ou seguro opcional deverão ser apresentadas e discriminadas antes da conclusão da contratação. Seu tratamento em caso de cancelamento, arrependimento ou benefício legal observará o serviço efetivamente prestado, as regras do fornecedor e a legislação aplicável, sem inclusão oculta no preço da inscrição esportiva.

Art. 142º - Prazos administrativos para processamento financeiro serão informados claramente e deverão respeitar meio de pagamento e legislação.

Art. 143º - Divergências de cobrança ou pagamento deverão ser tratadas pelo canal oficial, sem prejuízo dos meios legais de proteção ao consumidor.

CAPÍTULO XXII - IMAGEM, VOZ, PRIVACIDADE E LGPD

Art. 144º - O EVENTO poderá ser fotografado, filmado e transmitido em ambientes públicos e áreas da arena para registro, cobertura jornalística, memória, divulgação institucional e promoção de edições da Pace Run, observados direitos de personalidade e legislação.

Art. 145º - A participação em evento esportivo público implica ciência de que a imagem poderá aparecer incidentalmente ou na cobertura do EVENTO, sem remuneração individual por esse registro institucional.

Art. 146º - Campanha comercial que atribua ao participante endosso individual específico a produto ou serviço, fora da cobertura ordinária, dependerá de base legal/autorização apropriada.

Art. 147º - Dados pessoais serão tratados nas bases legais adequadas para inscrição, pagamento, identificação, segurança, cronometragem, resultados, premiação, atendimento, cumprimento legal e defesa de direitos.

Art. 148º - Dados de saúde ou deficiência necessários à categoria PCD e segurança serão tratados com acesso restrito, minimização e segurança reforçada por serem dados sensíveis.

Art. 149º - O compartilhamento com plataforma de inscrição, cronometragem, seguradora, saúde, federação, autoridades ou prestadores ocorrerá na medida necessária à execução do EVENTO ou cumprimento legal.

Art. 150º - Comunicações promocionais não essenciais deverão observar base legal adequada e mecanismo razoável de oposição/descadastramento quando aplicável.

Art. 151º - O participante poderá exercer direitos previstos na LGPD por meio do canal oficial de privacidade a ser indicado na versão publicada, utilizando como canal oficial o e-mail pacerunsaquarema@gmail.com.

Art. 152º - A Organização adotará medidas técnicas e administrativas proporcionais ao risco para proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou divulgação indevida.

CAPÍTULO XXIII - MENORES DE IDADE

Art. 153º - A participação de menor de 18 anos exige autorização de pai, mãe ou responsável legal, além do cumprimento da idade mínima da modalidade.

Art. 154º - O responsável declara ciência das características e riscos inerentes, autoriza a participação e informa contato de emergência válido.

Art. 155º - A Organização poderá exigir documento do menor e do responsável na retirada do kit ou credenciamento.

Art. 156º - Na Caminhada 3 km, menores de 12 anos deverão permanecer acompanhados pelo responsável durante todo o percurso.

Art. 157º - A captação e uso institucional de imagem de menores observarão a proteção especial aplicável e autorização quando exigida pela natureza do uso.

CAPÍTULO XXIV - ASSESSORIAS, TENDAS E ÁREAS RESERVADAS

Art. 158º - A montagem de tendas de assessorias, equipes, patrocinadores ou parceiros dependerá de credenciamento prévio, espaço disponível e regras operacionais da arena.

Art. 159º - É proibida montagem espontânea em áreas de circulação, emergência, hidratação, largada, chegada, dispersão ou locais reservados.

Art. 160º - Assessorias são responsáveis por sua estrutura, equipe, bens e resíduos, cumprindo horários de montagem/desmontagem e segurança.

Art. 161º - O credenciamento não autoriza bicicletas, motos ou acompanhantes no percurso fechado, salvo veículos expressamente autorizados.

Art. 162º - A comercialização de produtos ou serviços na arena dependerá de autorização formal da Organização e licenças aplicáveis.

CAPÍTULO XXV - PATROCINADORES, ATIVAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E USO COMERCIAL

Art. 163º - Patrocinadores e apoiadores poderão realizar ativações em espaços definidos, respeitando segurança, licenciamento, exclusividades contratuais e fluxo dos atletas.

Art. 164º - A presença de marcas no número de peito, camiseta, medalha, pódio, troféu, comunicação e materiais poderá variar conforme contratos firmados até a produção final.

Art. 165º - Atletas mantêm o direito de utilizar vestuário e calçados de sua escolha, ressalvadas regras técnicas aplicáveis e itens obrigatórios de identificação.

Art. 166º - Não será permitido a terceiros explorar comercialmente a marca PACE RUN EXPERIENCE, vender produtos oficiais, montar ação de guerrilha ou utilizar áreas restritas para publicidade sem autorização.

Art. 167º - Participantes, equipes e parceiros são convidados a reduzir resíduos e utilizar os pontos de descarte disponibilizados, especialmente nas áreas de hidratação e alimentação.

Art. 168º - O descarte proposital de lixo fora das zonas indicadas poderá gerar advertência e, em situações graves ou reiteradas, medida disciplinar tecnicamente aplicável.

Art. 169º - Fornecedores e assessorias deverão retirar materiais próprios e manter as áreas ocupadas em condições adequadas ao final do EVENTO.

CAPÍTULO XXVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 170º - A inscrição implica leitura e aceitação deste Regulamento e dos boletins complementares, desde que acessíveis antes da prova e não contrariem direitos legalmente assegurados.

Art. 171º - A versão vigente deverá conter número da revisão e data. Alterações relevantes após a abertura das inscrições deverão ser destacadas em comunicado próprio.

Art. 172º - Casos omissos esportivos serão decididos pela Comissão Técnica com base nas normas aplicáveis, garantindo coerência, isonomia e possibilidade de recurso quando pertinente.

Art. 173º - Questões de consumo, privacidade, responsabilidade civil ou direitos indisponíveis serão tratadas conforme legislação brasileira, não prevalecendo interpretação que suprima direito obrigatório.

Art. 174º - Se alguma disposição for considerada inválida ou inaplicável, as demais permanecerão vigentes na medida juridicamente possível.

Art. 175º - Esta VERSÃO FINAL, consolidada em 08/09/2026 e atualizada em 09/09/2026, consolida as regras esportivas, operacionais, comerciais, de proteção ao consumidor e da ação social do PACE RUN EXPERIENCE 2026, incluindo horários oficiais, modalidades, Área VIP, lotes por quantitativo, política de inscrição-base e upgrades, meia-entrada legal, guarda-volumes, documentação PCD, obrigatoriedade de entrega de 1 (um) brinquedo por inscrição/kit na retirada, prazo de transferências, canais oficiais, local do EVENTO, atendimento médico e planejamento de segurança. Boletins complementares poderão detalhar aspectos operacionais e dados de seguro, desde que não reduzam direitos já contratados ou legalmente assegurados.

ANEXO I - TABELA DE PREMIAÇÃO E QUANTIDADE DE TROFÉUS

1. PREMIAÇÃO GERAL

Prova	Categoria	Masculino	Feminino
5 km	Geral - 1º ao 5º	5	5
10 km	Geral - 1º ao 5º	5	5

2. FAIXAS ETÁRIAS - 5 km

Faixa	Masculino	Feminino	Troféus - pódio completo
14-19	1º ao 5º	1º ao 5º	10
20-24	1º ao 5º	1º ao 5º	10
25-29	1º ao 5º	1º ao 5º	10
30-34	1º ao 5º	1º ao 5º	10
35-39	1º ao 5º	1º ao 5º	10
40-44	1º ao 5º	1º ao 5º	10
45-49	1º ao 5º	1º ao 5º	10
50-54	1º ao 5º	1º ao 5º	10
55-59	1º ao 5º	1º ao 5º	10
60-64	1º ao 5º	1º ao 5º	10
65-69	1º ao 5º	1º ao 5º	10
70-74	1º ao 5º	1º ao 5º	10
75+	1º ao 5º	1º ao 5º	10

13 faixas x 10 troféus = 130 troféus. Somando Geral: 140 troféus nos 5 km.

3. FAIXAS ETÁRIAS - 10 km

Faixa	Masculino	Feminino	Troféus - pódio completo
18-24	1º ao 5º	1º ao 5º	10
25-29	1º ao 5º	1º ao 5º	10
30-34	1º ao 5º	1º ao 5º	10
35-39	1º ao 5º	1º ao 5º	10
40-44	1º ao 5º	1º ao 5º	10
45-49	1º ao 5º	1º ao 5º	10
50-54	1º ao 5º	1º ao 5º	10
55-59	1º ao 5º	1º ao 5º	10
60-64	1º ao 5º	1º ao 5º	10
65-69	1º ao 5º	1º ao 5º	10
70-74	1º ao 5º	1º ao 5º	10
75+	1º ao 5º	1º ao 5º	10

12 faixas x 10 troféus = 120 troféus. Somando Geral: 130 troféus nos 10 km.

4. PREMIAÇÃO PCD - CATEGORIA ÚNICA POR GÊNERO

Prova	PCD Masculino	PCD Feminino	Total máximo
5 km	1º ao 5º	1º ao 5º	10
10 km	1º ao 5º	1º ao 5º	10

QUANTITATIVO DE TROFÉUS: 140 nos 5 km e 130 nos 10 km, considerando Geral + faixas etárias. A premiação PCD prevê até 10 troféus adicionais nos 5 km e até 10 nos 10 km (20 PCD no total), resultando em até 290 troféus competitivos para fabricação. O Kids e a Caminhada 3 km são participativos e não geram troféus por colocação.

5. CORRIDA KIDS - DISTÂNCIAS E PREMIAÇÃO

Categoria Kids	Distância	Formato	Premiação Masculino	Premiação Feminino
5-9 anos	150 m	Participativo / sem chip	Sem pódio por colocação	Sem pódio por colocação
10-14 anos	400 m	Participativo / sem chip	Sem pódio por colocação	Sem pódio por colocação

Se uma categoria tiver menos de cinco concluintes válidos, posições vagas não serão transferidas para outra categoria.

ANEXO II - REGRAS OPERACIONAIS PCD

- A premiação será única por gênero em cada distância, sem subdivisão por deficiência.
- A documentação de elegibilidade PCD será conferida obrigatoriamente na retirada do kit. O atleta deverá apresentar documento oficial com foto que comprove a condição PCD ou, quando essa informação não constar do documento de identidade, identificação com foto acompanhada de carteira PCD, laudo ou documento equivalente aceito pela Organização. Os dados de saúde serão tratados com acesso restrito.
- Cadeirantes, atletas com deficiência visual e outros participantes que exijam protocolo específico poderão ter largada, guia, equipamento ou fluxo operacional próprios por segurança, sem criação automática de novos pódios.
- Atleta-guia deve ser identificado quando aplicável e não poderá tracionar ou propulsionar o atleta.
- A acessibilidade deverá contemplar, na medida tecnicamente viável, banheiro acessível, circulação, chegada e pódio.
- Os resultados PCD devem ser publicados sem diagnóstico, CID ou documentação médica.
- A categoria própria do EVENTO não constitui classificação funcional oficial do CPB/IPC.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

1. Declaro que li e aceito o Regulamento do PACE RUN EXPERIENCE 2026 e participarei apenas na modalidade em que estiver regularmente inscrito.
2. Declaro que as informações fornecidas no cadastro são verdadeiras e autorizo sua verificação para identificação, classificação e segurança.
3. Declaro estar ciente das exigências físicas da corrida/caminhada e ser responsável por avaliar minha aptidão, treinamento e condições de saúde, procurando orientação profissional quando necessário.
4. Comprometo-me a respeitar percurso, sinalização, horários, agentes públicos, arbitragem, equipe médica, staff, demais atletas e regras de segurança.
5. Estou ciente de que fraude de número/chip, corte de percurso, uso de transporte ou conduta antidesportiva pode gerar desclassificação.

6. Em emergência, autorizo o acionamento dos serviços de saúde e providências iniciais tecnicamente indicadas, observados os protocolos profissionais e a legislação.

7. Estou ciente das regras de imagem e tratamento de dados pessoais descritas no Regulamento e dos canais para exercício dos direitos previstos na LGPD.

Nome completo: _____

CPF/Documento: _____

Número de peito (se disponível): _____

Telefone / Contato de emergência: _____

Data / Assinatura: _____

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR

Eu, _____, CPF/documento _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal por _____, nascido(a) em ____/____/____, AUTORIZO sua participação no PACE RUN EXPERIENCE 2026, na modalidade _____, declarando que li e aceito o Regulamento e que as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro ciência da idade mínima, características da modalidade, regras de segurança e atendimento médico, e informo contato de emergência válido.

Telefone do responsável / contato alternativo: _____

Data / Assinatura do responsável: _____

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

Eu, _____, CPF/documento _____, atleta inscrito no PACE RUN EXPERIENCE 2026, autorizo _____, CPF/documento _____, a retirar meu kit de participação.

Estou ciente de que o responsável pela retirada deverá conferir o kit no ato, apresentar os documentos exigidos pela Organização e entregar 1 (um) brinquedo por inscrição/kit retirado, destinado à campanha Natal das Crianças, conforme o Art. 42-A do Regulamento.

Modalidade / Número de inscrição ou peito: _____

Data / Assinatura do atleta ou responsável legal: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO TÉCNICO

Nome do atleta: _____

Documento / Número de peito: _____

Prova: () 5 km () 10 km | Categoria: _____

Assunto: () Resultado () Categoria () Infração () PCD () Outro: _____

Descrição objetiva do recurso: _____

Evidências anexadas/indicadas: _____

Data/hora / Assinatura: _____

Uso da Comissão Técnica - decisão/fundamentação: _____

Responsável técnico / Data/hora: _____

ANEXO VII - BASE NORMATIVA E REFERÊNCIAS

Esta versão final foi estruturada a partir das versões anteriores, das normas esportivas oficiais vigentes, da legislação de proteção ao consumidor e de meia-entrada aplicável ao Estado do Rio de Janeiro e de boas práticas operacionais de corridas de rua. Referências externas servem exclusivamente como apoio técnico e não substituem a legislação vigente.

REFERÊNCIA	FINALIDADE / APLICAÇÃO
CBAAt - Norma 07 (2026)	Reconhecimento/homologação de corridas de rua, segurança, percurso, regulamento, hidratação, fechamento de vias, seguro e permits.
CBAAt - Norma 12 (2026)	Categorias oficiais e limites de distância por faixa etária; regras para participação de menores.
CBAAt / CPB - regras PCD aplicáveis	Participação, guias, equipamentos, acessibilidade e protocolos técnicos, quando aplicáveis.
Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor	Informação adequada, transparência de preços, oferta, arrependimento, restituições e vedação de cláusulas abusivas.
Lei nº 13.709/2018 - LGPD	Finalidade, necessidade, segurança, minimização e tratamento de dados pessoais e sensíveis.
Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, art. 23	Desconto mínimo de 50% para pessoas com 60 anos ou mais em eventos esportivos e de lazer.
Lei Federal nº 12.933/2013	Meia-entrada para estudantes, pessoas com deficiência e acompanhante quando necessário, e jovens de baixa renda; cota legal quando aplicável.
Decreto Federal nº 8.537/2015, arts. 6º a 12	Documentação PCD, valor da meia-entrada, não cumulatividade, categorias de ingresso, serviços adicionais, cota, transparência e relatório de vendas.
Lei Estadual RJ nº 3.364/2000, com redação da Lei nº 10.192/2023	Meia-entrada para jovens nas hipóteses previstas na legislação estadual, com desconto de 50% e limite legal de 40% quando aplicável.
Lei Estadual RJ nº 8.775/2020	Meia-entrada para profissionais em efetivo exercício nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado e aposentados, nos termos da legislação vigente.
Lei Estadual RJ nº 10.552/2024	Proibição de comercialização de meia-entrada dividida publicamente por categorias de beneficiários em eventos esportivos no Estado do Rio de Janeiro.
TJRJ - Proc. 0819245-79.2025.8.19.0002 (1º JEC de Niterói)	Referência jurisprudencial de 2026 reconhecendo a incidência do benefício do Estatuto da Pessoa Idosa sobre inscrição em corrida de rua. Referência não substitui revisão jurídica do caso concreto.